DECISÃO DA COMISSÃO

de 23 de Dezembro de 1985

que altera a Decisão 84/73/CEE da Comissão, que institui uma acção-piloto preparatória da execução de programas integrados mediterrânicos

(O texto em língua grega é o único que faz fé)

(86/42/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Considerando que, pela Decisão 84/73/CEE, de 21 de Dezembro de 1983, relativa à execução, na ilha de Lesbos, circunscrição administrativa de Lesbos, Grécia, de uma acção-piloto preparatória da execução dos programas integrados mediterrânicos (1), a Comissão instituiu a referida acção-piloto;

Considerando que esta decisão prevê, no seu artigo 2º, que a execução da acção-piloto seja regularmente examinada pela Comissão, em concertação com o Estado-membro em causa, a fim de decidir se os elementos previstos no Anexo I devem ser revistos e em que medida o devem ser;

Considerando que contactos posteriores com a autoridade nacional competente demonstraram a necessidade de introduzir alterações na Decisão 84/73/CEE, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 85/83/CEE (2), relativa às operações especiais que constam do Anexo I da Decisão 85/83/CEE e às previsões de financiamento,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

Na Decisão 84/73/CEE, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 85/83/CEE, o Anexo I é alterado do seguinte modo:

1. À lista dos objectivos operacionais que constam do ponto 4, é aditado:

   « d) Turismo — Estudo de viabilidade (banhos termais de Polychnitos) ».

2. No ponto 5, « Calendário », a frase « De Dezembro de 1983 a Dezembro de 1985 » é substituída pela frase « De Dezembro de 1983 a Dezembro de 1986 ».

3. O quadro que consta do ponto 7, « Estimativa da contribuição comunitária e previsões de financiamento », é completado pelo aditamento das rubricas A e D do quadro anexo à presente decisão.

Artigo 2º

A República Helénica é destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 23 de Dezembro de 1985.

Pela Comissão

Karl-Heinz NARJES

Vice-Presidente

(1) JO nº L 44 de 15. 2. 1984, p. 18.
(2) JO nº L 37 de 8. 2. 1985, p. 15.

ANEXO

ACÇÃO-PILOTO PREPARATÓRIA DESTINADA A LESBOS

PREVISÕES DE FINANCIAMENTO

Medidas	Despesa pública total	Instrumentos existentes		Rubrica 550 (pagamentos encerrados em 31 de Dezembro de 1986)	
	1 000 ECUs	1 000 ECUs	%	1 000 ECUs	%
A. **Agricultura**					
— infra-estruturas (rede viária)	230	—	—	161,0	70
— reestruturação das culturas de oliveiras (1)	180	—	—	90,0	50
D. **Turismo**					
— promoção	100	—	—	55,0	55
— restauração arquitectónica	346	—	—	173,0	50
— estudo de viabilidade	23	—	—	11,5	50
Total	879	—		490,5	

(1) Esta medida inclui um prémio destinado a cobrir os custos dos trabalhos de reestruturação num segundo ano, bem como um prémio destinado à compensação das perdas de rendimento decorrentes da reestruturação.